



T. de

N.º 16/2012  
Valor: € 18.000,00

**Aquisição de Serviços para  
Plataforma de Contratação Pública.-**

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

**Primeiro: José António Bastos da Silva**, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, válido até 19/01/2014, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, Nº 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação camarária de dezoito de Setembro de dois mil e doze, como é do meu conhecimento pessoal; -----

**Segundos: Luís Miguel de Sousa Sobral**, casado, Titular do Cartão de Cidadão número 10282964 0ZZ0, válido até 05/05/2015, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 182027600, residente na Alameda do Tejo, numero setenta e quatro, terceiro direito, Alcochete e **Ermelinda Maria Sario Veloso**, Titular do Bilhete de Identidade número 8144337, emitido em 26/09/2006, pelos Serviços de Identificação Civil

✓  
IOP

de Lisboa, Contribuinte Fiscal número 174188765, residente na Rua Frei Francisco Foreiro, número dez – Bloco B terceiro C, na cidade de Lisboa, que outorgam em representação de **Vortal - Comércio Electrónico Consultadoria e Multimédia, S.A.**, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva número 505141019, com o capital social de dois milhões e quinhentos mil euros, com sede na Rua Delfim Ferreira, 776/780, 2º Piso, Sala 6, na cidade do Porto, na qualidade de representantes legais, com poderes para este acto, conforme consulta da Certidão Permanente, que nesta data verifiquei em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código **8675-6514-2603**, subscrita em onze de Julho de dois mil e oito e válida até vinte e quatro de Novembro de dois mil e treze; -----

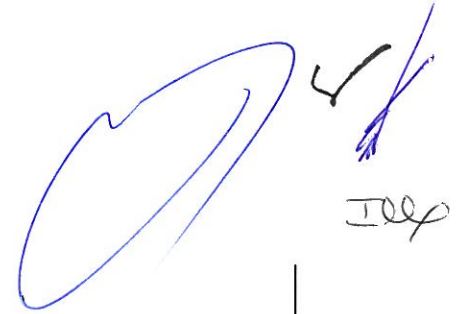
E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por deliberação camarária de dezoito de Setembro de dois mil e doze, foi adjudicada à Sociedade representada pelos segundos outorgantes o Ajuste Directo número vinte e dois de dois mil e doze, relativo à **"Aquisição de Serviços para Plataforma de Contratação Pública"**, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de doze de Outubro de dois mil e doze:-----

**Primeira:** Que a Prestação de Serviços, a titular por este instrumento é a constante do Caderno de Encargos e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;----

**Segunda:** Que o valor da adjudicação é de **dezoito mil euros**, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da Proposta, datada de seis de Setembro de dois mil e doze, apresentada pela entidade adjudicatária e que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

**Terceira:** Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação económica 02/020219, com o compromisso número 1296, de doze de Outubro, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro;-----



ILP

**Quarta:** Que a Prestação de Serviços, objecto do presente contrato, terá de estar disponível nos quinze dias após a assinatura do presente contrato e manter-se em vigor pelo período de três anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato;-----

**Quinta:** O Prestador de Serviços, deverá guardar sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Vale de Cambra, de que possa ter conhecimento, ao abrigo, ou, em relação à execução do contrato, excluindo-se no entanto a informação e documentação que seja comprovadamente do domínio público, à data da respectiva obtenção pelo prestador de serviços, ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes, nos termos da cláusula sétima do Caderno de Encargos;-----

**Sexta:** Que, os pagamentos à empresa Adjudicatária serão efectuados no **prazo de 60 dias** após a recepção das respectivas facturas, pela Câmara Municipal, as quais serão emitidas de acordo com a Proposta apresentada pela empresa Adjudicatária;-----

**Sétima:** Que a Plataforma de Contratação Electrónica, deverá garantir o cumprimento de todas as regras de funcionamento regulamentadas pelo Decreto Lei número 143-A/2008 de vinte e cinco de Julho, assim como todas as futuras alterações que venham a ser introduzidas, de harmonia com o número três da cláusula décima sexta do Caderno de Encargos;-----

**Oitava:** De acordo com o N.º 2 do artigo 88.º, do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro não é exigível a prestação de Caução;-----

**Nona:** Que, em tudo o mais não previsto neste Contrato ou no Caderno de Encargos,

serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

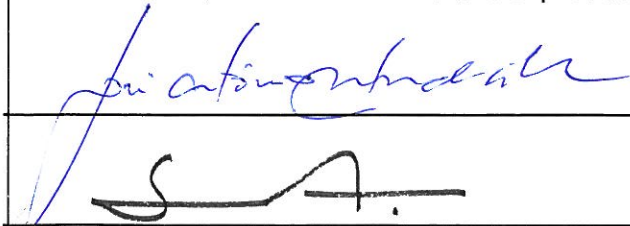
Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

**Arquivo os seguintes documentos:** Caderno de Encargos, Proposta, Certidão Comercial, do registo da Firma na Conservatória do Registo Comercial do Porto, Registos Criminais dos representantes legais da empresa e Declaração conforme modelo constante do anexo II do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

**Foram-me exibidos os seguintes documentos:** Declaração número 5842718, emitida em dezanove de Junho de dois mil e doze, pelo Serviço Segurança Social Directa, através da qual verifiquei que a empresa adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças do Porto-4, comprovativa de que a adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de dezanove de Junho de dois mil e doze.-----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.



Maria Isabel Silvestre Mariano